



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2802, DE 25 DE MAIO DE 1.994

Altera vencimentos e aumenta número de vagas de funções trabalhistas, regidas pela CLT.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência retroativa a 1º de Maio de 1.994:

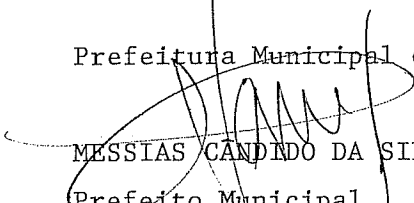
Assessor Imprensa Comunicações - de CR\$ 600.000,00 para CR\$ 750.000,00; Assessor Promoções Eventos - de CR\$ 430.000,00 para CR\$ 520.000,00; Auxiliar Laboratório - de CR\$ 179.000,00 para CR\$ 220.000,00; Coveiro - de CR\$ 175.000,00 para CR\$ 192.000,00; Encarregado Cadastro Imobiliário - de CR\$ 292.000,00 para CR\$ 330.000,00; Encarregado Setor Recepção Hospitalar - de CR\$ 224.000,00 para CR\$ 310.000,00; Inspetor Guarda Municipal - de CR\$ 282.000,00 para CR\$ 325.000,00; Sub Comandante Guarda Municipal - de CR\$ 470.000,00 para CR\$ 494.000,00; Sub Inspetor Guarda Municipal - de CR\$ 262.000,00 para CR\$ 300.000,00.

Artigo 2º - Fica aumentado o número de vagas das categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme segue: Auxiliar Jardinagem - de 30 para 33 vagas; Coveiro - de 05 para 08 vagas; Escrivão A - de 15 para 17 vagas; Mecânico - de 05 para 09 vagas e Recepcionista Hospitalar - de 08 para 15 vagas, com vigência retroativa a 1º de Maio de 1.994.

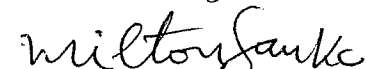
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de Maio de 1.994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício.